

ANTEPROJETO DE LEI N° 001/2023

“Institui o Programa Escola Cívico-Militar no âmbito do Município de Arvorezinha e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arvorezinha, o Programa Escola Cívico-Militar, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola selecionada para a implantação do programa, e apoio dos militares.

§ 1º - O presente programa será aplicado na Escola Municipal Orestes de Brito Scheffer.

§ 2º - O Programa da Escola Cívico-Militar será desenvolvido sob a direção da Escola Modelo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para a efetivação do Programa o Município de Arvorezinha fica autorizado a assinar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com a União, Estado e com entidades civis e militares, visando estruturar a execução do Programa.

Art. 3º - Fica criado por esta Lei o cargo de Monitor, com as atribuições a serem descritas através da portaria da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas desempenhadas por militares inativos, que atuarão no Programa Escola Cívico-Militar com funcionamento na Escola referida no art. 1º, § 1º.

Parágrafo Único - O militar para ser aceito para atuar no Programa Escola Cívico-Militar, quando inativo, não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, devendo ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º - O número de militares a serem contratados será de até XXX profissionais para a tarefa de monitor.

Art. 5º - A contratação dos militares dar-se-á nos termos de edital de chamamento público.

Art. 6º - A gestão, a supervisão e a aprovação da proposta pedagógica ficarão subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN

Vereador

Registre-se e Publique-se

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Anteprojeto de Lei que prevê a Instituição do Programa Escola Cívico-Militar no âmbito do Município de Arvorezinha. Maiores esclarecimentos serão prestados durante a apreciação do mesmo em sessão desta Casa.

Atenciosamente,

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Vereador